



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 123/2010

Sumula: Introduz alterações na Lei n° 1.476/2007, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 1°, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Municipal n° 1.476/2007, de 12-12-2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, autorizado a permutar o Lote 2-B4-REM, com área de 900,00 m², o Lote n° 2-B5, com área de 1.200,00 m² e o Lote n° 2-B6, com área de 1.710,00 m², todos localizados na Gleba Pindaúva – Secção "C" - 1ª Parte, neste município, pelo Lote (1-A)1, com área de 3.810,00 m², situado na Gleba Pindaúva – Secção "C" - 1ª Parte, neste município, pertencente a Fátima Maria Pereira Lourenço Trolegi e Arnaldo Trolegi, conforme matrícula n° 32.361, no Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã.

(...)

a) **Lote 2-B4-REM:** **FRENTE:** Limita-se com o acesso secundário a Ivaiporã – Porto Ubá, medindo 15,00 metros. **FUNDOS:** Limita-se com o lote n°. 01, medindo 15,00 metros. **LADO DIREITO:** Limita-se com o lote n°. 2-B-5, medindo 60,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Limita-se com o lote n°. 2-B-3 e 2-B-4-A, medindo 60,00 metros.

b) **Lote n° 2-B5:** **FRENTE:** Limita-se com o acesso secundário a Ivaiporã – Porto Ubá, medindo 20,00 metros. **FUNDOS:** Limita-se com o lote n° 01, medindo 20,00 metros. **LADO DIREITO:** Limita-se com o lote n° 2-B-6, medindo 60,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Limita-se com o lote n° 2-B-4-REM, medindo 60,00 metros.

c) **Lote n° 2-B6:** **FRENTE:** Limita-se com o acesso secundário a Ivaiporã – Porto Ubá, medindo 28,50 metros. **FUNDOS:** Limita-se com o lote n° 01, medindo 28,50 metros. **LADO DIREITO:** Limita-se com o lote n° 2-B-7, medindo 60,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Limita-se com o lote n° 2-B-5, medindo 60,00 metros."

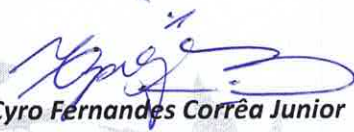


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (03-12-2010).



Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 123/2010, que introduz alterações na Lei nº 1.476/2007, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Tais alterações fazem-se necessárias em consideração a modificações de limites e confrontações realizada nos lotes 2-B4-REM, com área de 900,00 m², Lote nº 2-B5, com área de 1.200,00 m² e o Lote nº 2-B6, com área de 1.710,00 m².

Outrossim, segue cópia dos memoriais descritivos e dos croquis dos referidos lotes, ainda, cópia da Lei supra, para posterior apreciação.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos ilustres Edis ao presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, antecipando-lhes nossos agradecimentos.



Cyro Fernandes Corrêa Junior

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 2-B-4-REM

ÁREA: 900,00 M2

GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 1ª PARTE

PARQUE INDUSTRIAL

IVAIPORÃ - PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Limita-se com o acesso secundário a Ivaiporã – Porto Ubá, medindo 15,00 metros.

FUNDOS: Limita-se com o lote nº. 01, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Limita-se com o lote nº. 2-B-5, medindo 60,00 metros.

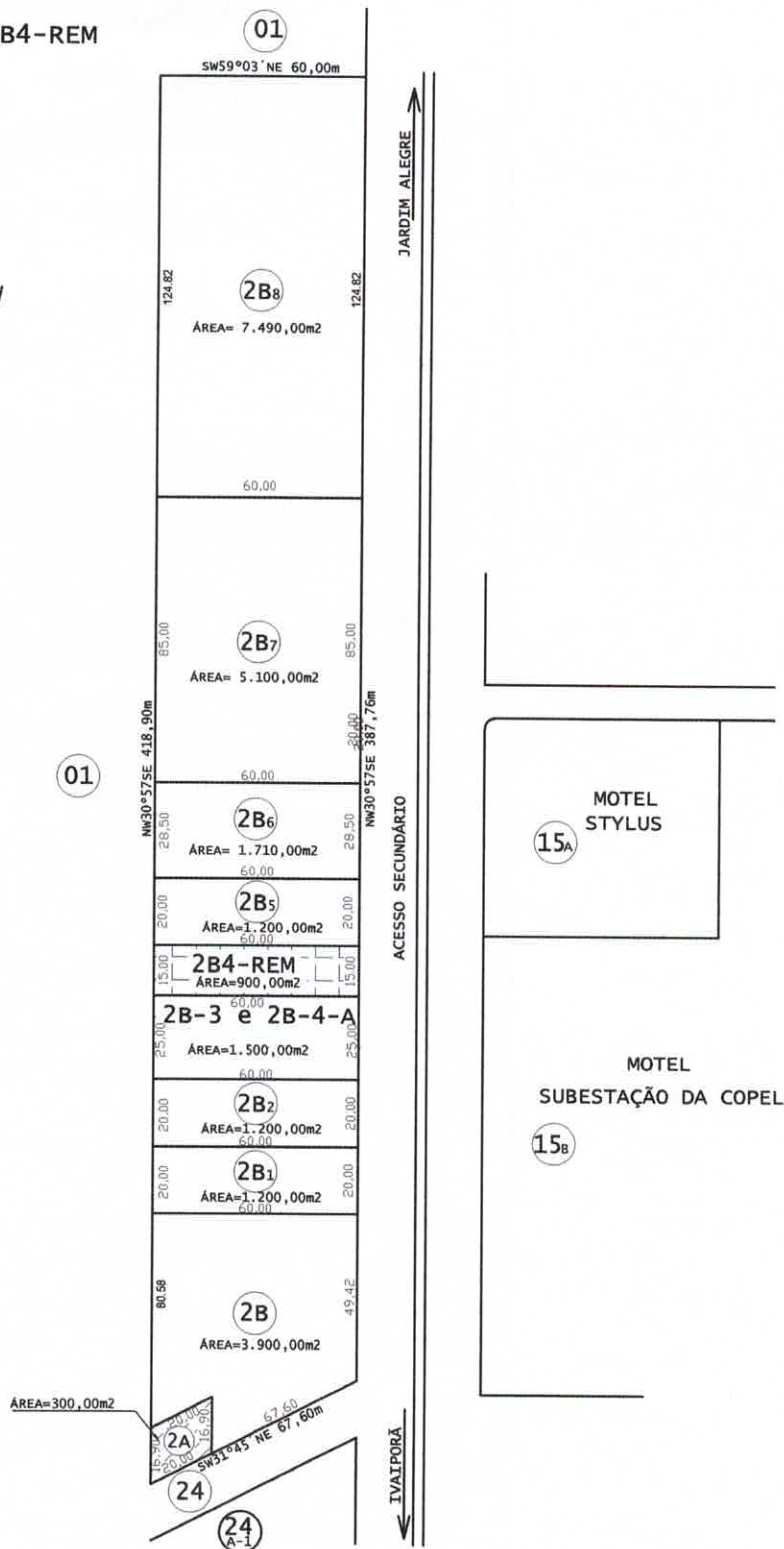
LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote nº. 2-B-3 e 2-B-4-A, medindo 60,00 metros.

Ivaiporã, 05 de novembro.



FABIANO BITENCOURT PEREIRA
CREA 71-799/D PR

GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO C - 1ª PARTE
 IVAIPORÁ - PR
 FUSÃO DE LOTE: 2B4-REM
 ÁREA: 900,00m²



ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
 CREA: 71799 / D - PR

PROJETO: DESMEMBRAMENTO LT. 2B4
 PRANCHA: 1
 DATA: 23 / 06 / 2010
 SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
 ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
 DESENHO: ESTER NASCIMENTO
 TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO

MEMORIAL DESCRITIVO

**CIDADE DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

LOTE: 2-B-5

ÁREA: 1.200,00 M2

**GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 1ª PARTE
PARQUE INDUSTRIAL
IVAIPORÃ - PR**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Limita-se com o acesso secundario a Ivaiporã – Porto Ubá, medindo 20,00 metros.

FUNDOS: Limita-se com o lote nº. 01, medindo 20,00 metros.

LADO DIREITO: Limita-se com o lote nº. 2-B-6, medindo 60,00 metros.

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote nº. 2-B-4-REM, medindo 60,00 metros.

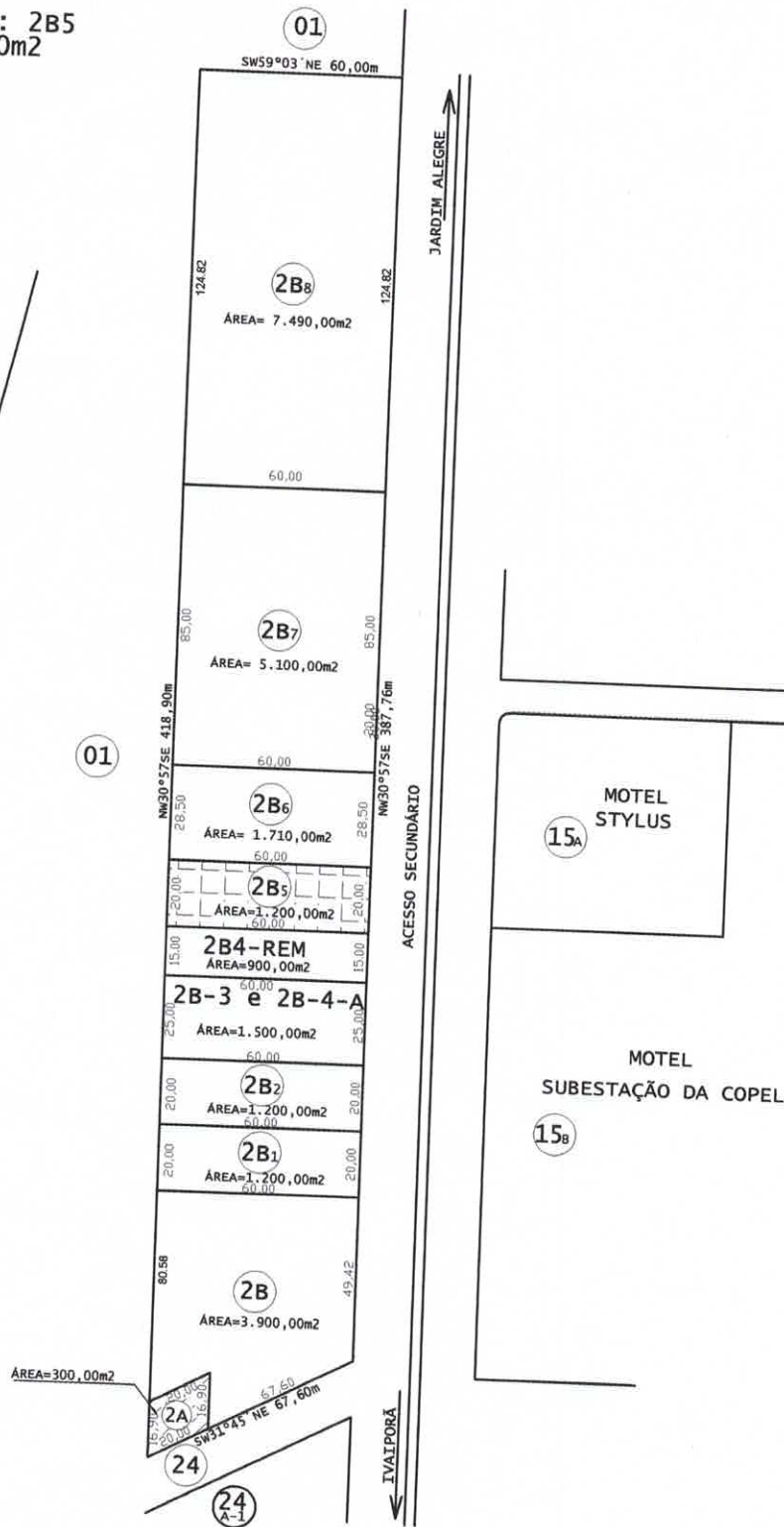
Ivaiporã, 05 de novembro de 2009.



**FABIANO BITENCOURT PEREIRA
CREA 71-799/D PR**

9.

GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO C - 1ª PARTE
 IVAIPORÃ - PR
 FUSÃO DE LOTE: 2B5
 ÁREA: 1.200,00m²



ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
 CREA: 71799 / D - PR

PROJETO: DESMEMBRAMENTO LT. 2B4
 PRANCHA: 1
 DATA: 23 / 06 / 2010
 SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
 ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
 DESENHO: ESTER NASCIMENTO
 TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO

91

MEMORIAL DESCRITIVO

CIDADE DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LOTE: 2-B-6

ÁREA: 1.710,00 M2

**GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO "C" - 1ª PARTE
PARQUE INDUSTRIAL
IVAIPORÃ - PR**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Limita-se com o acesso secundario a Ivaiporã – Porto Ubá, medindo 28,50 metros.

FUNDOS: Limita-se com o lote nº. 01, medindo 28,50 metros.

LADO DIREITO: Limita-se com o lote nº. 2-B-7, medindo 60,00 metros.

LADO ESQUERDO: Limita-se com o lote nº. 2-B-5, medindo 60,00 metros.

Ivaiporã, 01 de setembro de 2009.


FABIANO BITENCOURT PEREIRA
CREA 71-799/D PR

9.

GLEBA PINDAÚVA SECÇÃO C - 1ª PARTE
 IVAIPORÁ - PR
 FUSÃO DE LOTE: 2B6
 ÁREA: 1.710,00m²



ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
 CREA: 71799 / D - PR

PROJETO: DESMEMBRAMENTO LT. 2B4
 PRANCHA: 1
 DATA: 23 / 06 / 2010
 SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA
 ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS
 DESENHO: ESTER NASCIMENTO
 TOPÓGRAFO: JOSIMAR PICINATO

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 - CEP 86.370.000 - Ivaiporã - PR. - Fone: 43-3472-4600

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 13/12/07
N.º 5058 Pág. 1

Caderno

LEI Nº 1.476, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

Ementa: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a permutar o Lote 2-B4, com área de 1.200,00m², o Lote nº 2-B5, com área de 1.200,00m² e o Lote nº 2-B6, com área de 1.410,00m², todos localizados na Gleba Pindaúva - Seção "C" - 1ª Parte, neste município, pelo Lote (1-A)1, com área de 3.810,00m², sito na Gleba Pindaúva - Seção "C" - 1ª Parte, neste município, pertencente a Fátima Maria Pereira Lourenço Trolegi e Arnaldo Trolegi, conforme Matrícula nº 32.361, no Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã.

§ 1º - Os lotes pertencentes ao Município de Ivaiporã, conforme Matrícula nº 27.037, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, têm os seguintes limites e confrontações:

a) Lote 2-B4: FRENTE: Divide com o levantamento da estrada para Porto Ubá - Ivaiporã (acesso secundário), por uma linha seca de rumo NW 30° 57' SE, medindo 20,00 metros. FUNDOS: Divide com o lote nº 01, medindo 25,00 metros. LADO DIREITO: Divide com o lote nº 2B5, medindo 60,00 metros. LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 2-B3, medindo 60,00 metros.

b) Lote 2-B5: FRENTE: Divide com o levantamento da estrada para Porto Ubá - Ivaiporã (acesso secundário), por uma linha seca de rumo NW 30° 57' SE, medindo 20,00 metros. FUNDOS: Divide com o lote nº 01, medindo 20,00 metros. LADO DIREITO: Divide com o lote nº 2B6, medindo 60,00 metros. LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 2-B4, medindo 60,00 metros.

c) Lote 2-B6: FRENTE: Divide com o levantamento da estrada para Porto Ubá - Ivaiporã (acesso secundário), por uma linha seca de rumo NW 30° 57' SE, medindo 23,50 metros. FUNDOS: Divide com o lote nº 01, medindo 23,50 metros. LADO DIREITO: Divide com o lote nº 2B6, medindo 60,00 metros. LADO ESQUERDO: Divide com o lote nº 2-B4, medindo 60,00 metros.

§ 2º - O Lote (1-A)1 tem os seguintes limites e confrontações: A NOROESTE - Por uma linha seca de rumo NW 31° 45' NE, medindo 64,725 metros, confronta com o lote nº (1-A)REM.

A SUDOESTE - Divide com o lote (1-A)REM, medindo 42,23 metros. A SUDESTE - Divide com o lote 1-REM, medindo 60,00 metros, seguindo pela mesma linha medindo 4,725 metros.

A NORDESTE - Limita-se pelo levantamento da estrada Porto Ubá - Ivaiporã (acesso secundário a Ivaiporã), medindo 18,00 metros, seguindo na mesma linha medindo 57,50 metros.

Art. 2º - Para os devidos fins, ficam devidamente desafetados do domínio público os imóveis descritos no § 1º do Art. 1º da presente lei.

9.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

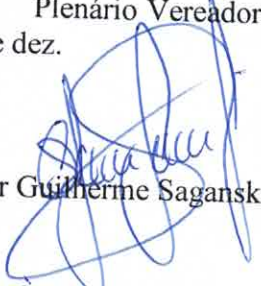
PROJETO DE LEI Nº 123/2010

Súmula: Introduz alterações na Lei nº 1.476/2007, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que introduz alterações nas confrontações da Lei de permuta de imóveis, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Mário Hort


José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 06 de dezembro de 2010, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº. 104/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.209/2003, que institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA'S, no âmbito da administração municipal e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº. 106/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº. 107/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº. 108/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Lei nº. 114/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 – Projeto de Lei nº. 115/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº. 116/2010** – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 8 – Projeto de Lei nº. 117/2010** – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
- 9 – Projeto de Lei nº. 118/2010** – Poder Executivo - Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a isentar Instituições de Cunho Assistencial da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.
- 10 – Projeto de Lei nº. 119/2010** – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.521/2008, que dispõe sobre os requisitos técnicos para edificações e obras a serem construídas no município de Ivaiporã e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº. 120/2010** – Poder Executivo - Súmula: Cria o Departamento de Imprensa Oficial, vinculado aos Órgãos de Assessoramento da Prefeitura do Município de Ivaiporã.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

- 12 – Projeto de Lei nº. 121/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 13 – Projeto de Lei nº. 122/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 14 – Projeto de Lei nº. 123/2010 – Poder Executivo - Súmula: Introduz alterações na Lei nº. 1.476/2007, que autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.
- 15 – Projeto de Lei nº. 124/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 16 – Projeto de Lei nº. 127/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 17 – Projeto de Lei nº. 128/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 18 – Projeto de Lei nº. 129/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 19 – Projeto de Lei nº. 130/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 20 – Projeto de Decreto Legislativo nº. 37/2010 – Poder Legislativo - Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao **Dr. FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA** e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Jose Maria Carneiro

Sebastião Bonfim Matos